

**DECRETO Nº. 037 /2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017 NO VALOR DE R\$ 156.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Admin. Fazenda e Planejamento**

319013000000 – Obrigações Patronais (33) R\$ 9.500,00

319113000000 – Obrigações Patronais (421) R\$ 4.500,00

03 – Coordenadoria de Arrecadação, Fiscal. e Tributação**0412300122.101000 – Man. Serv. da Coord. de Arrecadação, Fiscal. e Tributação**

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (49) R\$ 1.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUC. CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**01 – Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo****0412100102.103000 – Man. Serv. Secr. Educ. Cult. Desp. Lazer e Turismo**

319113000000 – Obrigações Patronais (774) R\$ 1.000,00

02 – Coordenadoria de Educação**1236100462.104000 – Man. Serv. Coordenadoria de Educação**

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (113) R\$ 6.000,00

319113000000 – Obrigações Patronais (666) R\$ 4.000,00

1236500412.045000 – Man. Serv. Escolas Municipais de Educação Infantil – Creche

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (151) R\$ 7.000,00

319113000000 – Obrigações Patronais (152) R\$ 2.000,00

319113000000 – Obrigações Patronais (466) R\$ 15.500,00

1236500412.152000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (797) R\$ 42.000,00

319113000000 – Obrigações Patronais (800) R\$ 11.000,00

319113000000 – Obrigações Patronais (801) R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 - Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Man. dos Serviços da Coordenadoria de Saúde**

319113000000 – Obrigações Patronais (433) R\$ 7.000,00

1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor – PIM

319113000000 – Obrigações Patronais (598) R\$ 1.000,00

1030101122.135000 – Programa Ag. Comunitários de Saúde – PACS/UNIÃO

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (782) R\$ 17.000,00

319113000000 – Obrigações Patronais (784) R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



1030201072.031000 – Man. Serviços Assit. Médica e Odontológica a População	
319113000000 – Obrigações Patronais (436)	R\$ 21.500,00
1030500372.023000 – Manutenção Serviços Progr. Vigil. Epid. Cont. Doenças	
319113000000 – Obrigações Patronais (101)	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução na seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

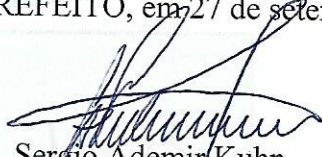
05 – Fundo Apos., Pensão e Prev. do Serv. Públ. Mun.

9999799992.144 – Reserva de Contingência RPPS


99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 156.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2017.


Sérgio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.09.2017


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 27/09/17 a

27/10/17


Servidor